

---

**EDITAL DIR Nº 10/2025**

---

**PROCESSO SELEÇÃO DE MONITORES  
VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS  
CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS  
CONTÁBEIS, ENFERMAGEM E DIREITO, DAS  
FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE  
ASSIS – FEMA.**

---

---

A Diretora Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis - FEMA, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, considerando o que determina o Art. 10 do Regimento Unificado das Faculdades, torna público o seguinte:

---

## **EDITAL**

**AS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS**, mantidas pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS/ FEMA**, tornam público que o processo de seleção de monitores para atuação junto a componentes curriculares dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem e Direito, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 33/2009 do Conselho de Administração Superior - CAS.

### **DOS REQUISITOS DO ALUNO**

**Art. 1º** - Poderão se candidatar à presente seleção alunos que atendam às seguintes exigências:

- I** - Ter cursado a disciplina específica à qual pretende atuar como monitor, com média igual ou superior a 8,0 (oito);
- II** - Não possuir reprovação por nota ou falta na disciplina objeto da seleção;
- III** - O candidato não pode ter sofrido sanção disciplinar.
- IV** - Apresentar disponibilidade de horário compatível;
- V** - Não estar em débito com assuntos relacionados à Coordenação do Curso.

**Art. 2º** - As inscrições estarão abertas entre os dias 12 de março a 19 de março de 2025, em horário de expediente, na Secretaria Acadêmica da Unidade III das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA.

**Art. 3º** - A inscrição deverá ser efetuada mediante requerimento dirigido ao Coordenador do Curso ao qual a disciplina está atrelada.

I – A escolha da disciplina é de responsabilidade do candidato;

II – Escolhida a disciplina por parte do candidato o coordenador verificará a aceitação/compatibilidade ou não do professor titular para realização da monitoria.

**Art. 4º** - Para a inscrição nesta seleção, exigir-se-ão:

I - Cópia do Histórico Acadêmico, onde se verifique que o aluno cursou a disciplina da seleção e que ele não está reprovado em nenhuma disciplina a ser cursada no período em que ele desenvolverá a monitoria;

II - Termo de voluntariado devidamente assinado.

**Art. 5º** - A inscrição do aluno implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O aluno inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e na anexação dos documentos exigidos.

**Art. 6º** - É vedada a inscrição condicionada à posterior complementação documental, fora do prazo de inscrição.

## **DA SELEÇÃO**

**Art. 7º** - A seleção ocorrerá com base na média das notas constantes no histórico acadêmico;

**Art. 8º** - Haverá um selecionado por disciplina;

**Art. 9º** - Em caso de empate haverá entrevista;

**Art. 10** - As atividades de monitoria deverão ser exercidas a partir do dia 24 de março de 2025 ou a critério do professor titular da disciplina.

## **DA ADMISSÃO**

**Art. 11** - O Programa de Monitoria não gera qualquer vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou estatutária; não cabendo quaisquer tipos de remuneração, conforme disposto no art. 4 da Resolução CAS nº 33/2009, não sendo devidos, pois, recursos posteriores.

**Art. 12** - O aluno selecionado fica obrigado a cumprir o mínimo de quatro horas semanais de atividades determinadas pelo professor/orientador, sendo que elas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento das Faculdades Integradas Machado de Assis;

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13** - Ao final do semestre letivo, o Monitor Voluntário deverá encaminhar para a Coordenação dos Cursos um relatório das atividades desenvolvidas durante o período de Monitoria, para que tenha direito a um Certificado de participação.

**Art. 14** - O Programa de Monitoria tem validade por um semestre, mas pode ser renovado por mais um semestre, segundo solicitação do professor e interesse na continuação por parte do monitor.

**Art. 15** - As ocorrências não previstas neste Edital e na Resolução que normatiza este processo de seleção serão resolvidas pela Coordenação dos Cursos, Supervisão Acadêmica e Direção Geral.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santa Rosa, RS 12 de março de 2025.



Diretora Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis  
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis - FEMa

**REQUERIMENTO  
(Ficha de Inscrição)**

Protocolo

Eu, \_\_\_\_\_ residente na Rua /AV  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
portador de cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, venho requer inscrição para  
concorrer a vaga de monitor no componente curricular de \_\_\_\_\_  
do curso de \_\_\_\_\_ das Faculdades Integradas Machado de Assis,  
tendo disponibilidade para os seguintes horários: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Nestes Termos  
Pede Deferimento

Santa Rosa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Telefone para contato

(Res) \_\_\_\_\_

(Cel) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno

**Despacho da Autoridade Competente**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Comprovante do Aluno**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_

Assunto: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Protocolo

Procure resposta deste pedido junto à Secretaria Acadêmica ou através do site [www.fema.com.br](http://www.fema.com.br). Mantenha-se informado dos prazos estabelecidos através do edital. Este canhoto representa o comprovante de entrada de seu pedido. Na hipótese de surgir qualquer dificuldade no atendimento de sua solicitação, manteremos contato através do telefone ou e-mail indicado.

## TERMO DE ADESÃO À SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE MONITORIA

01. – As Faculdades Integradas Machado de Assis, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA, entidade educacional filantrópica de regular existência, com sede à rua Santos Dumont 820, em Santa Rosa (RS), inscrita no CNPJ sob o nº 95.817.615/0001-11, por seu representante legal no final assinado, doravante denominada simplificada de FEMA;

02. – O(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_, portador de RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, acadêmico do Curso de \_\_\_\_\_, das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, adiante denominado simplificada de VOLUNTÁRIO;

03. – Através do presente termo de adesão, o VOLUNTÁRIO adere para a prestação de serviço voluntário de MONITORIA, nos termos do EDITAL DIR Nº 10/2024, de 16 de fevereiro de 2024;

04. – O voluntariado será prestado durante QUATRO HORAS semanais na execução dos serviços discriminados na cláusula anterior, sob a supervisão do professor do respectivo componente curricular e da Coordenadoria de Curso;

05. – O presente termo vigorará por tempo indeterminado, podendo ser denunciado por qualquer das partes mediante comunicação por escrito, com prazos de 10 dias;

04. – Nos termos do que dispõe a Lei nº 9.608, de 18.02.1998, com as alterações da Lei 10.940/2004 e Lei 11.692/2008, o serviço objeto do presente termo não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim;

05. – Eventuais despesas realizadas pelo VOLUNTÁRIO poderão ser reembolsadas pela FEMA, conforme entendimento a ser entabulado entre as partes e mediante comprovação.

06. – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes ou perante o foro da Comarca de Santa Rosa.

Com intuito de formalizar a adesão, firmam o presente termo, para os fins legais, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**MARIEL DA SILVA HAUBERT**

Diretora Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis  
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis - FEMA

\_\_\_\_\_  
Acadêmico:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
CPF: